



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1934A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Intenção de Contratação .....	4
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 .....	6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.610**

*Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento do Senhor Wander Luís Antonio de Oliveira.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Wander Luís Antonio de Oliveira, servidor público municipal desde 1984,

Considerando que o Senhor Wander Luís Antonio de Oliveira, exerceu as funções de Secretário Municipal de Esporte e Lazer neste Município de Mirassol,

Considerando que o Município de Mirassol, nesta oportunidade se sente solidário à dor da família do servidor público municipal,

Considerando que o servidor público é digno das homenagens póstumas pelos relevantes serviços prestados na área administrativa e de esportes, com amor e profissionalismo à Administração Municipal de Mirassol,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirassol, pelo falecimento do Senhor Wander Luís Antonio de Oliveira, servidor público municipal.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de abril de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.611**

*Nomeia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA - Gestão 2026/2027, bem como seu Presidente.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos itens 5.4.1, 5.4.3. e 5.4.5 da Norma Regulamentadora NR 5 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

Considerando o disposto no SEI nº 3530300.404.00009676/2025-16,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados como representantes do empregador, os seguintes membros:

**Membros Titulares**

Bárbara Figueiredo Balbino  
Eliângela Dalbert Junqueira

Gislane Perpétuo dos Santos  
Luciana Cruz Buossi Vieira  
Maurício Alves de Barros  
Marilsa Peres da Silva

**Membros Suplentes**

Aline de Souza Lourenço  
Antonio Nardoni Neto  
Demétrios Maistrello  
Michele Camilo  
Reinaldo Guebara

**Art.2º** - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA - Gestão 2026/2027, compreenderá o período de 05.05.2026 a 04.05.2027.

**Art.3º** - Fica nomeada como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a servidora municipal Bárbara Figueiredo Balbino.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de abril de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.612**

*Nomeia Comissão para gerência financeira referente ao Festival de Dança no mês de Maio.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 038, de 22 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00004584/2026-21,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão para gerência financeira referente ao Festival de Dança no mês de Maio, composta pelos seguintes membros:

Presidente Luiz Henrique Fernandes Prado

Vice-Presidente Aristeu Vinicius de Paula

1º Tesoureiro Danilo Rodrigo Pereira

2º Tesoureiro Arthur Yacubian Neto

1º Secretário Luzia de Fátima Paula

2º Secretário Aline Vanessa Cotrim

Coordenador Marcos Roberto Henrique

Geral

Membros Sueli Peres da Silva Souza

Tatiane Pires Valdoski Oliveira

Joana Luiza Rosendo dos Santos

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 22 de abril de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....



## Licitações e Contratos

## Aviso de Intenção de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA****Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004573/2026-41**

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, FAZ SABER, que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA DA MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2011, PATRIMÔNIO 21.798, FROTA 241**, conforme segue abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	01	Revisão de bico injetor da máquina motoniveladora New Holland RG140B	06	Serviço
	02	Grupo de Solenóide	06	Peças
	03	Conjunto de válvulas	03	
	04	Bico injetor Bosh	06	
	05	Jogo de reparo do bico	06	
	06	Esfera F00VC05001	06	
	07	Limpeza química	01	
	08	Kit calço de ajuste	06	
	09	Jogo de vedação do bico	01	

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o **Termo de Referência completo** na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br)

**ENVIOS DOS ORÇAMENTOS**

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 28/04/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail*: [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br) – Assunto: “Aviso de Intenção de Contratação nº 09/2026” ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

**CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os



valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Chefe Da Seção De Compras**, em 22/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0205279** e o código CRC **3D6C61E2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004573/2026-41

SEI nº 0205279



## Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003994/2026-54



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 039/2026**, Processo Administrativo 91/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE LIVROS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **CLESIO MENES BERNARDES** (09447062000110) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 5.175,00** (cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 22/04/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0205352** e o código CRC **779180A3**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003994/2026-54

SEI nº 0205352